



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros - CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 675/07

ATA Nº 826/07

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 30/05/07, **RESOLVE:** **INDEFERIR:** *DETT 1487/078 da Transportes Capivari Ltda.; DETT 936/073 e DETT 1091/077 da Reunidas S/A Transportes Coletivos; DETT 695/076 da Empresa Auto Viação Catarinense Ltda.; DETT 691/070 da Coletivo Transpenha Ltda.; DETT 1847/074 e DETT 1852/078 da Santa Luzia Transporte e Turismo Ltda. DEFERIR: *DETT 74/071 da Empresa Turis de Transporte Coletivo Ltda.; DETT 692/077 da Márcio Moreira Turismo Ltda.; DETT 1086/073 da Empresa União de Transportes Ltda.;* **OUTROS:** cancelamento dos Autos de Infração referente aos processos nºs. DETT 2393/077, DETT 2419/076, DETT 2418/070, DETT 2417/07, DETT 2395/070 e DETT 2394/073 da *Gerência de Fiscalização*. Florianópolis, 30 de maio de 2007. **Luiz Carlos Tamanini** Presidente do CTP.*